



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/03/19 PL 42  
Nº 4595  
Visto Cristiane

TERMO ADITIVO N.º 019/2019  
CONTRATO Nº 2018161/2018  
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018  
Processo LC n.º 129 – Homologado em 06/08/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Caltechonico Nº 1624  
de 28/02/19 PL  
Visto Cristiane

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de passeio em concreto nas diversas ruas junto ao Loteamento Industrial I (entre as ruas Guairá, Maringá e Hugo Frank) num total de 1.582,57 m<sup>2</sup> no Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 06/08/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam glosados de comum acordo entre as partes, alguns serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 14.818,21
MÃO-DE-OBRA	R\$ 6.350,66
TOTAL	R\$ 21.168,87

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam contratados serviços adicionais, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 13.282,50
MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.692,49
TOTAL	R\$ 18.974,99

**Parágrafo Único:** Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica Reduzido em R\$ 2.193,08 (dois mil cento e noventa e três reais e oito centavos) e passa a ter novo valor global sendo R\$ 87.020,80 (oitenta e sete mil vinte reais e oitenta centavos);

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.005 – OBRAS DE MELHORIA NAS VIAS URBANAS**

**4.4.90.51.02.99 – 2413 – Outros Bens de Domínio Público – Fonte 505**



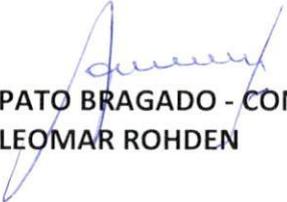
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 19 de fevereiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

  
**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CONTRATADO**  
**VILMAR WEILER**